STRUCTURE FIDC – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 32.999.089/0001-38

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	18/nov/19	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Classe:	Única	**Agente de Cobrança:**	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Subclasses de Cotas:	Sênior, Subordinada Mezanino e Júnior		

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios:** No prazo de 90 dias contado da data da primeira integralização de Cotas, no mínimo, 50,0% do PL deverá ser representado por Direitos Creditórios. Tais Direitos Creditórios oriundos de relações constituídas, existentes na data de cessão e de montante conhecido, isto é, os direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações decorrentes de empréstimos consignados representados pela emissão de Cédulas de Crédito Bancário pelo Cedente em favor dos Devedores. Os Direitos Creditórios deverão ser representados por contratos de crédito consignados, provenientes do Programa Credcesta, do Exército Brasileiro, do SIAPE, do Governo Estadual do Amazonas e da Prefeitura de Manaus; **Ativos Financeiros:** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios será necessariamente alocada nos seguintes: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) Certificados e recibos de depósito bancário e demais títulos, valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa; e; (c) Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Referenciado em indicador de desempenho de Renda Fixa.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, às seguintes Condições de Cessão: i) apresentação ou declaração da existência da documentação, necessária à comprovação do lastro dos Direitos Creditórios cedidos, incluindo, mas não se limitando, quando houver, aos contratos, instrumentos, títulos de crédito representativos dos respectivos Direitos Creditórios, anexos, seguros, garantias e quaisquer outros documentos relacionados aos Direitos Creditórios; ii) apresentação de histórico de pagamento dos Devedores dos Direitos Creditórios, quando houver; iii) os Direitos Creditórios deverão ser representados por contratos de crédito consignados, provenientes do Programa CrediCesta, do Exército Brasileiro, do SIAPE, do Governo Estadual do Amazonas e da Prefeitura de Manaus; iv) Celebração, pelos Cedentes, de contrato de cessão, podendo, conforme o caso, ser efetivada a notificação dos devedores e/ou o registro do Termo de Cessão em Registro de Títulos e Documentos da sede dos Cedentes ou do Cessionário; v) Confecção de sumário de termos e condições, pela Gestora, descrevendo as principais características da cessão de Direitos Creditórios; vi) Apresentação de relatório com o estudo e análise de crédito e suas garantias que serão cedidos ao Fundo a ser confeccionado pela Gestora, contemplando, as características e a avaliação dos lastros dos respectivos Direitos Creditórios cedidos; vii) Declaração que os Direitos Creditórios cedidos e suas respectivas garantias são legítimos, existentes e exigíveis, não recaindo sobre os mesmos, inclusive, qualquer garantia prestada a terceiros e que possam ser objeto de execução, prejudicando assim o Fundo, que será seu novo titular; viii) Declaração que os Direitos Creditórios objeto de cessão estão de acordo com sua respectiva política de concessão de crédito e de cobrança, quando pertinente, as quais foram previamente aprovadas e validadas pela Gestora no momento da seleção e decisão de aquisição pelo Fundo; ix) Possuir agente de cobrança, arrecadação, administrador de contas, fiel depositário e fiscalização, conforme previsto no presente Regulamento, devidamente contratados para execução de seus trabalhos no momento da realização da cessão, quando aplicável; x) As pessoas ligadas aos Cedentes ou aos Originadores dos Direitos Creditórios não poderão estar inclusos na lista de pessoas politicamente PPE na relação expedida por órgãos internacionais do qual a Instituição Administradora e/ou empresa do grupo sejam signatárias; xi) Os Devedores que estiverem inadimplentes com o Fundo, não poderão ceder novos Direitos Creditórios; e xii) Será necessária a entrega do recibo de averbação do Contrato de Cessão de carteira dos Direitos Creditórios;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos de Crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade: a) Ter valor mínimo de R$ 50,00; b) Ter valor máximo de R$ 200.000,00; c) Limite de 100% de concentração por Devedor, conforme previsto no Art. 40-A § 1º da ICVM nº 356/01; d) Os títulos de crédito consignado deverão ser de, no máximo, 96 meses para os créditos do Programa Credcesta e SIAPE e 72 meses para os demais.
Benchmark:	Cotas Seniores: CDI + 5,0% a.a. (2ª Séries) Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 6,5% a.a.
Subordinação Mínima:	Não faz menção a participação das Cotas Subordinadas Mezanino. 40,0% do PL em Cotas Subordinadas Júnior.
Nº de Cotistas (set/24)	Seniores: 15 Subordinadas: 20

Regulamento: 17/out/2024

Ratings

Subclasse / Série	3T24 (atual)	2T24	1T24	Rating Inicial	Data da Atribuição
Seniores (2ª Série)	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	**brA+**(sf) Estável	Inicial: 06/03//2023
Subordinadas Mezanino	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	Inicial: 28/03/2022
Subordinadas Júnior	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	**brBB+**(sf) Estável	Inicial: 28/03/2022

Validade dos Ratings: (2ª Séries Sênior:15/jan/2025) / (Subordinadas (Mezanino e Júnior): 11/jan/2025)

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0702
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
Pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de novembro de 2024, afirmou os ratings '**brA+(sf)**', '**brA-(sf)**' e '**brBB+(sf)**', respectivamente, para as Subclasses de Cotas Seniores 2ª Séries, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior do Structure Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Structure FIDC – Classe Única / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O Fundo adquire Direitos Creditórios oriundos da concessão de operação de crédito Federal e Estadual, mediante consignação em folha de pagamento, que estejam em conformidade com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e em seu Regulamento. De acordo com o Regulamento do Fundo, os Direitos Creditórios deverão ser representados apenas por contratos de crédito consignados, provenientes do Programa Credicesta, do Exército Brasileiro, do SIAPE, do Governo Estadual do Amazonas e da Prefeitura de Manaus.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2024 (3T24) e a afirmação das classificações das Cotas reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Em 17 de outubro de 2024, o Regulamento do Structure FIDC foi atualizado para adequar-se às disposições da Resolução CVM nº 175. Essa atualização assegura a conformidade do Fundo com as normas regulamentares vigentes. Tais alterações implementadas não ensejam revisões das classificações atribuídas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses de Cotas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento da União do Governo Federal (União), estados da Bahia, estado do Amazonas e da Prefeitura de Manaus, fontes primárias de pagamento aos Devedores vinculados ao SIAPE, Exército Brasileiro, Programa Credcesta, Avancard, que são os Devedores do Fundo.

PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "OK": enquadrado; "NE": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "NA": não se aplica.

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios/PL	Mín. 50,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Subordinação (Cotas Jr.)	Mín. 40,0%	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Subclasse de Cotas Seniores	CDI + 5,0% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Benchmark - Subclasse de Cotas Sub. Mezanino	CDI + 6,5% a.a.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	538.267	530.320	527.260	507.591	506.147	502.962	490.029	492.539	489.424	476.724	474.558	501.098
Créditos vencidos	39.401	40.233	30.387	44.290	45.362	45.445	49.692	57.201	46.910	49.143	46.264	56.697
Total Dir. Creditórios	**577.668**	**570.553**	**557.647**	**551.881**	**551.509**	**548.406**	**539.721**	**549.740**	**536.334**	**525.867**	**520.822**	**557.795**
Títulos Públicos	18.879	15.446	18.705	16.481	18.644	19.307	22.274	23.184	16.458	20.844	16.779	22.615
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	15.131	12.095	15.664	28.540	10.014	7.103	18.479	25.829	42.044	56.722	64.923	30.841
Saldo Tesouraria	10	8	7	6	10	4	1.996	12	2	1	3	1
Total Geral da Carteira	**611.687**	**598.102**	**592.023**	**596.908**	**580.176**	**574.820**	**582.470**	**598.765**	**594.837**	**603.434**	**602.527**	**611.253**
PDD	-90.487	-94.135	-91.169	-99.639	-99.726	-113.568	-107.188	-120.895	-107.035	-108.579	-109.811	-114.387
PL	**490.304**	**506.571**	**514.316**	**513.059**	**505.178**	**485.513**	**496.934**	**487.509**	**504.306**	**507.032**	**508.772**	**507.314**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**	**30/4/24**	**31/5/24**	**28/6/24**	**31/7/24**	**30/8/24**	**30/9/24**
Direitos Creditórios	109,8%	104,7%	102,5%	98,9%	100,2%	103,6%	98,6%	101,0%	97,0%	94,0%	93,3%	98,8%
Créditos vencidos	8,0%	7,9%	5,9%	8,6%	9,0%	9,4%	10,0%	11,7%	9,3%	9,7%	9,1%	11,2%
Total Dir. Creditórios	**117,8%**	**112,6%**	**108,4%**	**107,6%**	**109,2%**	**113,0%**	**108,6%**	**112,8%**	**106,4%**	**103,7%**	**102,4%**	**110,0%**
Títulos Públicos	3,9%	3,0%	3,6%	3,2%	3,7%	4,0%	4,5%	4,8%	3,3%	4,1%	3,3%	4,5%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	3,1%	2,4%	3,0%	5,6%	2,0%	1,5%	3,7%	5,3%	8,3%	11,2%	12,8%	6,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,4%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**124,8%**	**118,1%**	**115,1%**	**116,3%**	**114,8%**	**118,4%**	**117,2%**	**122,8%**	**118,0%**	**119,0%**	**118,4%**	**120,5%**
PDD	-18,5%	-18,6%	-17,7%	-19,4%	-19,7%	-23,4%	-21,6%	-24,8%	-21,2%	-21,4%	-21,6%	-22,5%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

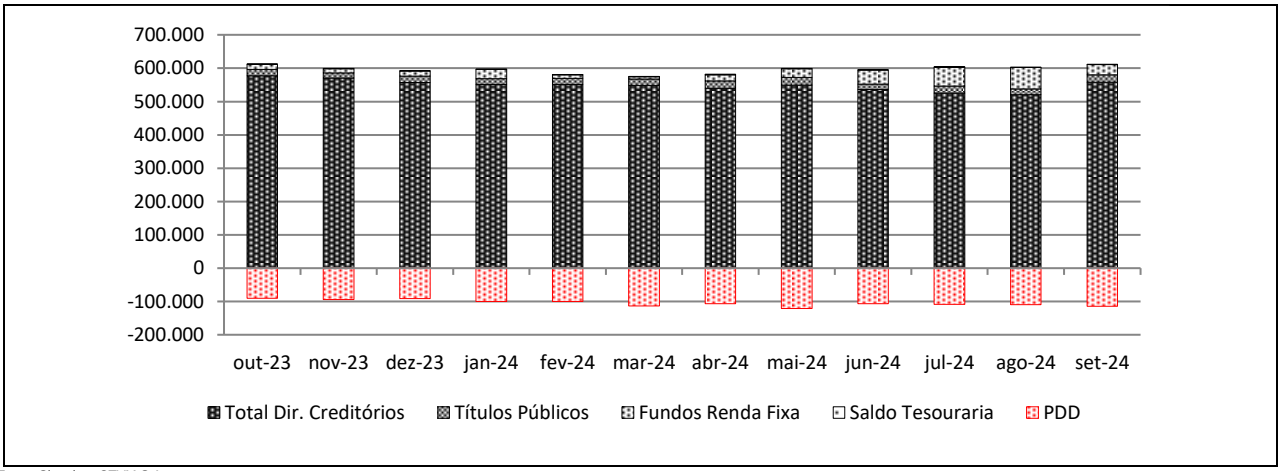

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	**Cota Sênior I**			**Cota Sênior II**			**Cota Subordinada Mezanino I**		
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid.**	**$ PL (R$ Mil)**
30/9/24	112.103	510	57.197	7.539	1.274	9.603	74.669	594	44.384
30/8/24	112.103	535	60.025	7.539	1.282	9.664	74.669	617	46.091
31/7/24	112.103	560	62.741	7.539	1.265	9.540	74.669	639	47.716
28/6/24	112.103	583	65.340	7.539	1.248	9.412	74.669	660	49.255
31/5/24	112.103	606	67.977	7.539	1.234	9.303	74.669	681	50.837
30/4/24	112.103	629	70.499	7.539	1.219	9.188	74.669	701	52.333
28/3/24	112.103	650	72.895	7.539	1.203	9.069	74.669	720	53.738
29/2/24	112.103	672	75.287	7.539	1.188	8.959	74.669	739	55.149
31/1/24	112.103	693	77.649	7.539	1.175	8.855	74.669	757	56.546
29/12/23	112.103	712	79.769	7.539	1.158	8.733	74.669	774	57.760
30/11/23	112.103	731	81.905	7.539	1.144	8.622	74.669	790	58.996
31/10/23	112.103	749	83.956	7.539	1.129	8.511	74.669	806	60.174

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Data	Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior					PL do fundo (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid.	$ PL (R$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/24	44.514	1.099	48.910	171.283	2.027	347.220	68,4%	86,8%	507.314
30/8/24	44.514	1.106	49.236	171.283	2.007	343.756	67,6%	86,3%	508.772
31/7/24	44.514	1.112	49.516	171.283	1.971	337.518	66,6%	85,7%	507.032
28/6/24	44.514	1.117	49.728	171.283	1.930	330.571	65,5%	85,2%	504.306
31/5/24	44.514	1.124	50.019	171.283	1.806	309.374	63,5%	84,1%	487.509
30/4/24	44.514	1.109	49.346	171.283	1.842	315.568	63,5%	84,0%	496.934
28/3/24	44.514	1.093	48.644	171.283	1.758	301.167	62,0%	83,1%	485.513
29/2/24	44.514	1.078	48.001	171.283	1.855	317.782	62,9%	83,3%	505.178
31/1/24	44.514	1.065	47.394	171.283	1.884	322.616	62,9%	83,1%	513.059
29/12/23	44.514	1.049	46.682	171.283	1.876	321.371	62,5%	82,8%	514.316
30/11/23	44.514	1.034	46.037	171.283	1.816	311.011	61,4%	82,1%	506.571
31/10/23	30.000	1.020	30.591	171.283	1.793	307.072	62,6%	81,1%	490.304

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

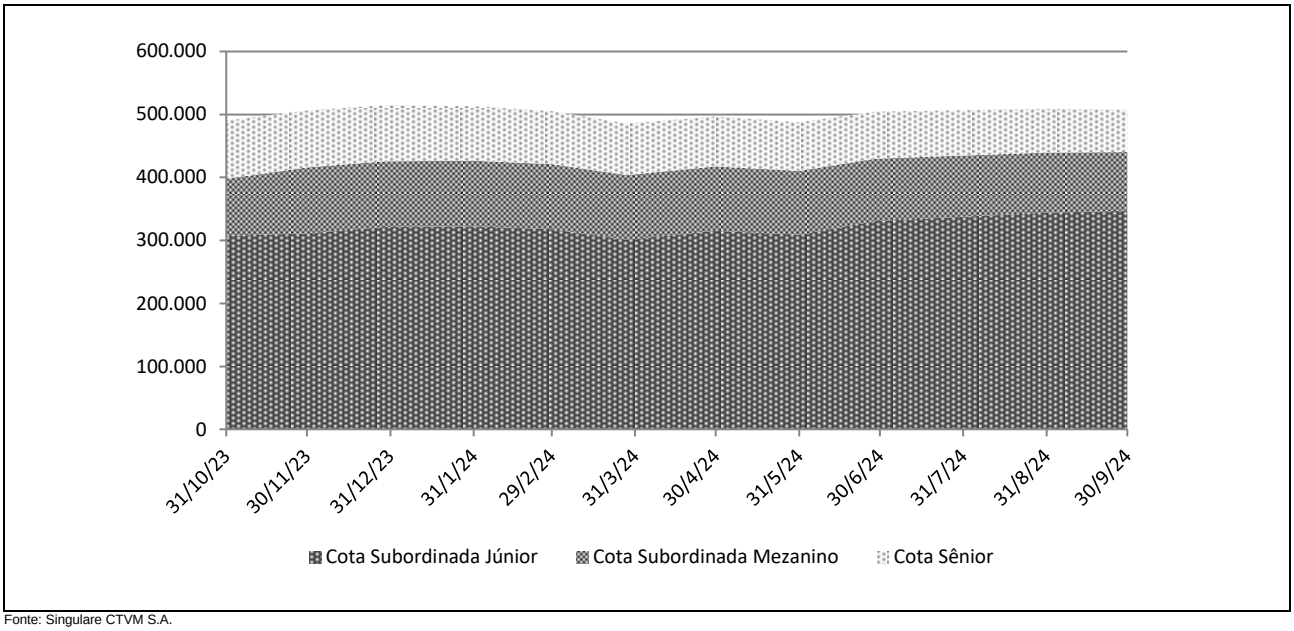

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior I			Cota Sênior II			Cota Subordinada Mezanino I		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,25	149,08	16,59	1,25	149,08	16,59	1,36	163,42	18,24
ago-24	0,87	10,13	1,30	149,63	15,15	1,30	149,63	15,15	1,42	164,10	16,65
jul-24	0,91	9,18	1,36	149,64	13,68	1,36	149,64	13,68	1,49	164,12	15,01
jun-24	0,79	8,20	1,18	149,60	12,15	1,18	149,60	12,15	1,29	164,06	13,33
mai-24	0,83	7,35	1,24	149,46	10,85	1,24	149,46	10,85	1,36	163,84	11,88
abr-24	0,89	6,47	1,32	148,53	9,48	1,32	148,53	9,48	1,44	162,67	10,38
mar-24	0,83	5,53	1,22	147,26	8,06	1,22	147,26	8,06	1,34	160,97	8,80
fev-24	0,80	4,66	1,17	146,65	6,75	1,17	146,65	6,75	1,28	160,18	7,37
jan-24	0,97	3,83	1,40	144,58	5,51	1,40	144,58	5,51	1,52	157,58	6,01
dez-23	0,89	2,83	1,29	143,96	4,06	1,29	143,96	4,06	1,40	156,72	4,42
nov-23	0,92	1,92	1,31	142,94	2,74	1,31	142,94	2,74	1,42	155,40	2,97
out-23	1,00	1,00	1,41	141,25	1,41	1,41	141,25	1,41	1,53	153,27	1,53

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino II			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-24	0,84	11,05	1,36	163,42	18,24	1,01	120,66	20,39
ago-24	0,87	10,13	1,42	164,10	16,65	1,85	213,04	19,19
jul-24	0,91	9,18	1,49	164,12	15,01	2,10	231,69	17,02
jun-24	0,79	8,20	1,29	164,06	13,33	6,85	869,12	14,61
mai-24	0,83	7,35	1,36	163,84	11,88	-1,96	-235,79	7,26
abr-24	0,89	6,47	1,44	162,67	10,38	4,78	538,81	9,41
mar-24	0,83	5,53	1,34	160,97	8,80	-2,15	-259,04	4,42
fev-24	0,80	4,66	1,28	160,18	7,37	1,66	207,15	6,72
jan-24	0,97	3,83	1,52	157,58	6,01	0,39	40,07	4,98
dez-23	0,89	2,83	1,40	156,72	4,42	3,33	372,41	4,57
nov-23	0,92	1,92	1,42	155,40	2,97	1,28	140,01	1,20
out-23	1,00	1,00	1,53	153,27	1,53	-0,08	-7,96	-0,08

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

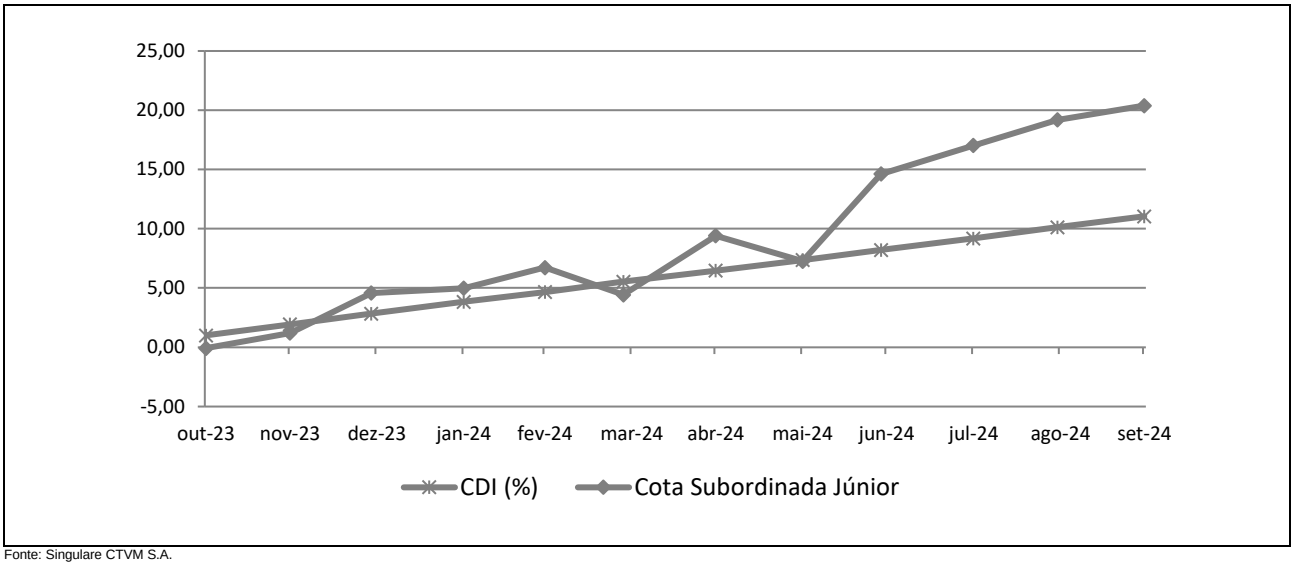

Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores 2ª Séries, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) do Structure Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Fundo) se reuniu no dia 13 de novembro de 2024. A reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20241113-22.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Metodologias.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a WNT Gestora de Recursos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: https://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificações de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de novembro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**